



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 173 /2019.

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo de nº 1887/2019

Relator: *Libele Moura*

Em mãos para relatar o Projeto de Emenda Constitucional de Nº 76/2019 de autoria do Deputado Bruno Toledo que “ALTERA OS ARTIGOS 176 E 177 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.”. Trata-se de Projeto de Emenda Constitucional que dispõe sobre a regulamentação do processo de análise e legislação orçamentária criando o chamado “orçamento impositivo”.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 29 de agosto 2019.

[Assinatura]
PRESIDENTE

Libele Moura - Relator

B. A. Toledo

[Assinatura]

